



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2014

Aditivo de prorrogação de prazo que entre si celebram, de um lado o Município de Ipameri e de outro lado **CAMILA RODRIGUES VAZ 00635429195**.

O **FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por sua Gestora Pública, Sra. **ANA LUCIA VAZ SIMÃO**, brasileira, solteira, agente política e professora, portadora do CPF nº 440.917.611-00 e RG nº 2458833 DGPC/GO, residente e domiciliado na cidade de Ipameri, à Rua Vereador Luiz de Oliveira nº 315, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CAMILA RODRIGUES VAZ 00635429195**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.200.318/0001-96, situada na Rua Estado de Goiás, 06 Qd 06 casa – Boa Vista – Ipameri-GO CEP 75.780-000, representada pela sócia proprietária CAMILA RODRIGUES VAZ, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Quarta – Da vigência e Rescisão, do contrato assinado em 07/11/2014, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO da CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, com base no **Processo Administrativo nº 2014008699**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº **167/2014**, que trata a **Cláusula Quarta, item 4.1**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por igual período a vigência do Contrato por igual período ao contrato (45 dias letivos), iniciando-se em de 19 de janeiro de 2015 a 25 de março de 2015, sem modificação de valor e das condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período da cláusula anterior, é estimado em **R\$ 15.255,00 (Quinze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2014.

FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI

Ana Lucia Vaz Simão
Gestora Municipal
Contratante

MUNICÍPIO DE IPAMERI
Jânio Antônio Carneiro
Gestor Municipal - Interveniente
Contratante

CAMILA RODRIGUES VAZ 00635429195
CAMILA RODRIGUES VAZ – sócia administradora
Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF(MF):

Nome:
CPF(MF):